



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº. 057/2016-SESAN/PMA
CARTA-CONTRATO Nº 017/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ nº 05.058.441/0001-68, localizada na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n – Ananindeua /Pará, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, Secretário Municipal, portador do CPF/MF nº 206.228.992-87, do RG nº CREA/PA 9094, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 Km 05 - Alameda Vita Maués nº 140 B- Bairro: Levilândia- Ananindeua/Pa, e, de outro, a empresa **PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresarial, com CNPJ nº 09.458.413/0001-99, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho nº 1005 – Bairro: Pau D'Arco – Santa Bárbara – Pará, neste ato representada pela sra. **EDENILZA MARQUES DE JESUS**, Sócia – Administradora, portadora do CPF/MF nº 699.045.372-91, RG nº 2090591/2 – SSP/PA, residente e domiciliada no Conjunto Panorama XXI, Quadra 31 – Casa 01 – Belém – Pará, resolvem celebrar o presente termo aditivo que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO TIPO - MATERIAL

O material especificado como *bloco de concreto intertravado pigmentado na cor laranja*, indicado no termo de referência que faz parte da carta-contrato nº 017/2016, será substituído por *piso em concreto, preparo mecânico, e=10cm, com juntas de dilatação plástica, incluso lançamento, adensamento e pintura acrílica para piso*, mantendo-se as mesmas características intrínsecas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, a partir das informações técnicas contidas no processo, bem como do parecer jurídico nº 126/2016, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 017/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP
EDENILZA MARQUES DE JESUS

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: